



DOCUMENTO Nº	:	633267/2023
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
ASSUNTO	:	DOCUMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO	:	ENCAMINHA DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE EXIGIDAS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF/CGU Nº 424/2016
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Senhor Secretário,

Tratam os autos de documentação autuada neste Tribunal de Contas, por meio do ofício nº 370/023/GAB¹, subscrito pelo senhor Silmar de Souza Gonçalves, prefeito municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, que em cumprimento às exigências da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016², encaminha para fins de regularização da Prefeitura junto ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais – CAUC da Secretaria do Tesouro Nacional, declarações emitidas em **06/11/2023**, discriminadas a seguir³:

- Declaração de regularidade de destinação dos precatórios;
- Declaração de regularidade no pagamento de precatórios judiciais;
- Declaração de existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União;
- Declaração de divulgação da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, e regularidade no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;
- Declaração de regularidade no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas;
- Declaração de regularidade no cumprimento do limite de operações de crédito,

¹ Control-P: Documento nº 633267/2023 (Malote digital 277048/2023, pág. 1)

² incisos II, VII, XV, XIX, XXII a XXIX do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016

³ Control-P: Documento nº 633267/2023 (Malote digital 277048/2023, págs. 2 a 8).





inclusive por antecipação de receita orçamentária;

- Declaração de regularidade no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária;
- Declaração de regularidade no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar;
- Declaração de regularidade na contratação de operação de crédito com instituição financeira;
- Declaração de regularidade na denominação de bens públicos de qualquer natureza;
- Declaração de regularidade no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados.

Diante do exposto, por tratar-se de matéria de subsídio à análise das Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal, **sugere-se a juntada** desta documentação aos autos do **processo nº 53.726-8/2023** (Contas Anuais de Governo/2023 do município de Nossa Senhora do Livramento), e posterior devolução dos autos a esta Secex.

É a informação.

6ª Secretaria de Controle Externo, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)

Cristina de Mello Aleixes Quirino
Técnico de Controle Público Externo





DOCUMENTO Nº	:	633267/2023
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
ASSUNTO	:	DOCUMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO	:	ENCAMINHA DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE EXIGIDAS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF/CGU Nº 424/2016
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 1º, IX da Resolução Normativa nº 12/2016 – TP, acolho a informação acima e nos termos regimentais, encaminho a presente documentação para conhecimento e sequência processual.

(assinatura digital)

Edson Reis de Souza

Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

